ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

Nº do Processo	2868/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	3006 - HIGOR GOMES PIRES BUENO				
CPF/CNPJ	019.089.801-17	Autuação 28/11/2024 14:50		Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	EMENDA			NÚMERO ASSUNTO	16/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº.:91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. DESTINO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - CNPJ: 03.532.661/0001-56;				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor: 0,00		Dt. Doc.: 03/12/2024	

VEREADOR
Higor Bueno

Câmara Municipal de CATALÃO
Seriedade e Transparência

Câmara Municipal de Catalão-GO
25

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

Emenda Impositiva n° 15

Emenda Individual ao Projeto de Lei n° 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1°. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n° 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Catalão CNPJ: 03.532.661/0001-56	Compra de veículos.	R$ 331.112,15 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
Fundo Municipal de Saúde de Catalão CNPJ: 03.532.661/0001-56	Compra de equipamentos.	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art.2° As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R$ 6.479.076,30.

Art.3° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4° Essa Emenda entra em vigor em 1° de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.

Higor Gomes Pires Bueno
Vereador